

Nota Técnica

Pesquisa de preços N° 202502170001



Unidade responsável
FUNDEB
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Chave de Acesso
9f5e14ce-f6ae-4681-88e3-2a56f0a17318



Data da Finalização
18/02/2025



Responsável
Fabianne Ricarte Bizerra



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=9f5e14ce-f6ae-4681-88e3-2a56f0a17318

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

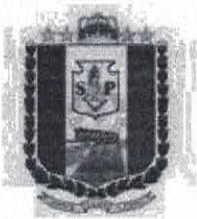
II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME n° 65/2021:

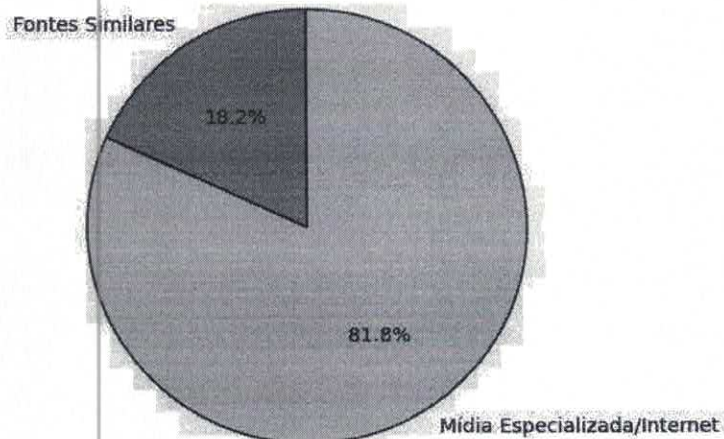
- **Artigo 5º, Inciso II:** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- **Artigo 5º, Inciso III:** dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 16
RUBRICA W

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 17
RUBRICA 17

Item 1 - SHAMPOO INFANTIL 200ML

ESPECIFICAÇÃO:

SHAMPOO INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH: 6,5 - 7,5 (SOL. 10%); DENSIDADE- 0,98-1,02. COMPOSIÇÃO: DISODIUM LAURETH, SULFOSUCCINATE, COCAMIDOPROPYL BETAÍNE, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, CI 16035, DISODIUM EDTA, AQUA, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Unidade	3	0,06	0,40%	14,90	15,02
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE			DATA PRATICADA	PREÇO
1.1	--	Internet			17/02/2025	15,00
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7913543		http://www.extra.com.br/			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE			DATA PRATICADA	PREÇO
1.2	--	Internet			17/02/2025	14,90
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7913281		https://www.amazon.com.br/			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE			DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	--	Internet			17/02/2025	14,99
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7912737		http://www.ultrafarma.com.br/produto/detalhes-10096/tramal-100-mg-injetavel-com-5-ampolas-de-2-ml-cl.html			Exequível	

Item 2 - CONDICIONADOR INFANTIL 200ML

ESPECIFICAÇÃO:

CONDICIONADOR INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DESENVOLVIDO PARA HIDRATAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 6,0 - 7,0. COMPOSIÇÃO: BHT, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PANTHENOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, GLYCERIN, PARFUM, AMINOMETHYL PROPANOL, COCOS NUCIFERA OIL, AQUA, CI 19140. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
600,00	Unidade	3	0,78	4,74%	15,66	17,22
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.1	--	Internet		17/02/2025	16,79	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7913784		http://www.paguemenos.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.2	--	Internet		17/02/2025	16,99	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7913776		https://www.americanas.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.3	--	Internet		17/02/2025	15,55	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7913759		https://www.drogariacatarinense.com.br			Exequível	

Item 3 - CREME PARA PENTEAR 300G

ESPECIFICAÇÃO:

CREME PARA PENTEAR 300G - ESPECIFICAÇÃO: QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES, SEM ENXÁGUE, TODOS OS TIPOS DE CABELO, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Unidade	3	0,22	1,29%	16,85	17,29
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE			DATA PRATICADA	PREÇO
3.1	--	Internet			17/02/2025	16,99
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7914079		https://www.saojoaofarmacias.com.br			Exequível	



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DE LICITAÇÃO

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.2	--	Internet	17/02/2025	17,31
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO		CLASSIFICAÇÃO
7914033		http://www.belezanaweb.com.br		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.3	--	Internet	17/02/2025	16,90
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO		CLASSIFICAÇÃO
7913981		http://www.superprix.com.br		Exequível

Item 4 - CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G

ESPECIFICAÇÃO:

CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A SUAVIDADE QUE TODA PELE NECESSITA. OS INGREDIENTES NATURAIS DO CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ADEREM À SUPERFÍCIE CUTÂNEA, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA O CONTATO DA URINA E DAS FEZES DO BEBÊ COM A PELE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE ASSADURAS. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,5 - 7,5. NA SUA COMPOSIÇÃO: TALC, ZINC OXIDE, CETEARYL ALCOHOL (AND) SODIUM CETEARYL SULFATE, GLYCERYL STEARATE, CETYL ALCOHOL, BHT, POLYSORBATE 20, MAURITIA FLEXUOSA FRUIT OIL, ARACHIS HYPOGAEA OIL, LINUM USITATISSIMUM SEED OIL, GLYCERIN, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, PARFUM, AQUA. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

PROPOSTA INICIAL ATIVIDADE TÉCNICA E PRODUTOS						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	3	0,65	4,41%	14,09	15,39
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.1	--	Internet		17/02/2025	14,02	
IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRONICO					CLASSIFICAÇÃO
7914534	https://www.drogariaminasbrasil.com.br/medicamentos/controlados/sabril-500mg-c-60-comprimidos.html?utm_source=consultaremedios&utm_medium=consultaremedioscomparadorpreco&utm_campaign=consultaremedios					Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.2	--	Internet		17/02/2025	15,30	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	
7914524		http://www.drogaraia.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.3	--	Internet		17/02/2025	14,90	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	
7914488		https://lojaodasfraldas.lojavirtualnuvem.com.br			Exequível	

Item 5 - ESCOVA DENTAL INFANTIL

ESPECIFICAÇÃO:

ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, COM PROTETOR DE CERDAS E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E LACRADO. PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). A ESCOVA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO EM NOME DO FABRICANTE FORNECIDO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).

PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
700,00	Unidade	3	0,29	10,82%	2,39	2,97
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	M2A Compras		09/12/2024	2,59	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
7914781		MAG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.2	Maranguape	TCE-CE		18/10/2023	2,45	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
7914759		ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS		Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	M2A Compras		27/03/2023	3,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
7914768		FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA		Exequível		



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DE LICITAÇÃO
19
RUBRICA

Item 6 - GEL DENTAL SOG

ESPECIFICAÇÃO:

GEL DENTAL SOG - ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA EXCLUSIVA COM INGREDIENTES ORGÂNICOS E NATURAIS PRODUTO VEGANO E CRUELTY-FREE. INDICADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS. SEM FLUOR, SEM SULFATOS, SEM PARABENOS, SEM CORANTES E SEM SILICONES.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Unidade	3	0,17	1,67%	9,99	10,33
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.1	--	Internet		18/02/2025	10,02	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7921163		https://www.qualfarma.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.2	--	Internet		18/02/2025	10,35	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7921141		http://www.dentalspeed.com			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.3	--	Internet		18/02/2025	10,10	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7921106		https://www.rappi.com.br			Exequível	

Item 7 - ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA

ESPECIFICAÇÃO:

ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA CABELO RETA FLEXÍVEL, MATERIAL POLIETILENO D E BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS - (A X L X P) - 21,5 CM X 4 CM X 2,5 CM.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
100,00	Unidade	3	0,70	5,51%	12,00	13,40
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.1	--	Internet		18/02/2025	11,90	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7921268		https://www.dosecerta.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.2	--	Internet		18/02/2025	12,99	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7921241		https://www.loja.garciasupermercados.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.3	Caucaia	TCE-CE		05/04/2024	13,20	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
7921205		MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			Exequível	

Item 8 - HASTES FLEXÍVEIS 75 UND

ESPECIFICAÇÃO:

HASTES FLEXÍVEIS 75 UND - ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS, DE ALGODÃO PROTEGIDOS COM ANTIGERME. SEGURO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
400,00	Caixa	3	0,12	2,96%	3,93	4,17
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
8.1	--	Internet		18/02/2025	4,19	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7921351		https://www.rappi.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
8.2	--	Internet		18/02/2025	3,99	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7921319		https://www.farmadelivery.com.br/			Exequível	



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CONTROLE DE LICITAÇÃO
FI 20 M

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
8.3	Pentecoste	TCE-CE	12/04/2023	3,98
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
7921293		WERBENIA AMED DA SILVA - EPP		Exequível

Item 9 - LAVANDA INFANTIL 220ML

ESPECIFICAÇÃO:

LAVANDA INFANTIL 220ML - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR SUAVEMENTE A PELE MAIS DELICADA. ODOR CARACTERÍSTICO/SUAVE, PH 6,0 - 7,0 (SOL 10%), DENSIDADE 0,809 G/ML. NA SUA COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL DENAT, AQUA, CI 19140, CI 42090, PARFUM (ALPHAISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYL, METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, LIMONENE, LINALOOL, ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

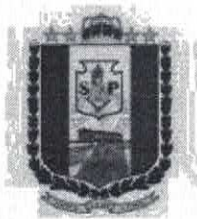
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MAXIMO (R\$)
500,00	Unidade	3	0,35	1,58%	21,88	22,58
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
9.1	--	Internet		18/02/2025	21,90	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	
7921835		https://mycosmeticos.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
9.2	--	Internet		18/02/2025	22,60	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	
7921817		https://www.loja.phisialia.com			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
9.3	--	Internet		18/02/2025	22,19	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	
7921493		https://www.drogariaglobo.com.br			Exequível	

Item 10 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO

ESPECIFICAÇÃO:

SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, 1 LITRO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, POIS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DEIXANDO UM PERFUME SUAVE; EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO FRASCO POLIETILENO (PET), TAMPA FLIP TOP, COMPOSIÇÃO: AQUA: 88,6485, SOLVENTE: 7732-18-5, CITRIC ACID 1,25, ACIDIFICANTE/ACID 77-92-9 / 5949-29-1, COCAMIDE DEA: 1,5, ESSESSANTE: 68603-42-9: DIPOTASSIUM EDTA 0,15: QUERATOLÍTICO

5949-29-1, COCAMIDE DEA: 1,5, ESPESSANTE: 88603-42-9, DIPO-TASSIUM EDTA 0,13, QUERATOLITICO						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
400,00	Unidade	3	0,61	2,51%	23,69	24,91
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
10.1	--	Internet		18/02/2025	23,99	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7922900		https://www.farmaciasapp.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
10.2	--	Internet		18/02/2025	23,90	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7922693		https://www.carajas.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
10.3	--	Internet		18/02/2025	25,00	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7922510		https://emporiodontal.com.br			Exequível	



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 21

Item 11 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML

ESPECIFICAÇÃO:

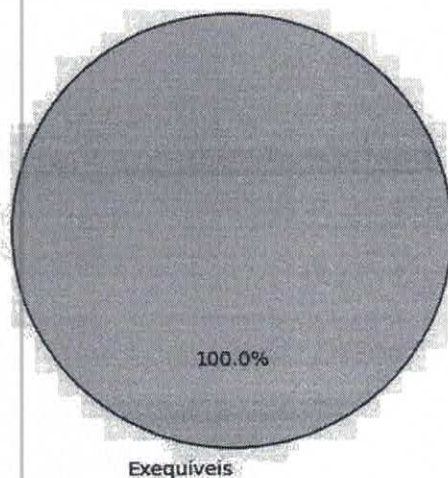
SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML – ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER DIARIAMENTE A PELE E OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,0 – 7,0, VISCOSIDADE: 3601,3 – 8403,0 MPAS (SPINDLE 3 -10RPM). EDTA, LAURYL GLUCOSIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POLYQUARTERNIUM-10, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, PEG-150 DISTEARATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM PCA, PHENOXYETHANOL, METHYL PARABEN, ETHYL PARABEN, PROPYL PARABEN, BUTYL PARABEN, ISOBUTYL PARABEN, AQUA, PARFUM, (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO).

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
800,00	Unidade	3	0,38	2,42%	15,35	16,11
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
11.1	--	Internet		18/02/2025	15,90	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7923040		https://www.araujo.com.br/soro-glicosado-5-sanobiol/p			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
11.2	--	Internet		18/02/2025	16,00	
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7923017		https://www.ninanyko.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
11.3	Aiuaba	TCE-CE		17/08/2023	15,30	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
7922920		PEDRO GONCALVES SIQUEIRA - EPP			Exequível	

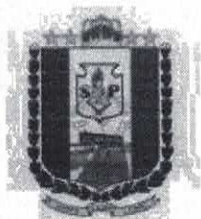
Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO



4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - SHAMPOO INFANTIL 200ML	500,0	Média	14,96	7.480,00
2 - CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	600,0	Média	16,44	9.864,00
3 - CREME PARA PENTEAR 300G	500,0	Média	17,07	8.535,00
4 - CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G	200,0	Média	14,74	2.948,00
5 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	700,0	Média	2,68	1.876,00
6 - GEL DENTAL 50G	500,0	Média	10,16	5.080,00
7 - ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA	100,0	Média	12,70	1.270,00
8 - HASTES FLEXÍVEIS 75 UND	400,0	Média	4,05	1.620,00
9 - LAVANDA INFANTIL 220ML	500,0	Média	22,23	11.115,00
10 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO	400,0	Média	24,30	9.720,00
11 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 210ML	800,0	Média	15,73	12.584,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 72.092,00 (setenta e dois mil e noventa e dois reais) por serviço. Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

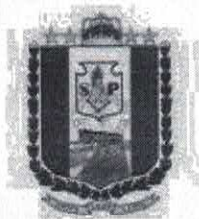
Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Fabianne Ricarte Bizerra, matrícula nº .

Senador Pompeu, 18 de fevereiro de 2025


Fabianne Ricarte Bizerra
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 23

RUBRICA m



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto tem a responsabilidade de garantir um ambiente escolar seguro e adequado para os alunos matriculados no ensino em Tempo Integral. Para isso, é essencial assegurar condições adequadas de higiene, promovendo o bem-estar e a saúde dos estudantes durante sua permanência prolongada nas unidades escolares.

A necessidade da presente contratação decorre da obrigação de manter padrões sanitários compatíveis com as normas locais e diretrizes escolares, prevenindo riscos à saúde e garantindo um ambiente propício ao aprendizado. Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade, os requisitos técnicos e as alternativas disponíveis no mercado para a implementação de serviços que atendam a essa demanda, fundamentando a escolha da melhor solução para a Administração Pública.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

2. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto busca assegurar condições adequadas de higiene para os alunos matriculados no ensino em Tempo Integral, garantindo o bem-estar e a saúde dos estudantes durante sua permanência prolongada no ambiente escolar.

Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação de serviços especializados que atendam às seguintes demandas:

- Fornecimento de materiais de higiene pessoal e coletiva, conforme os padrões sanitários e regulamentações locais;
- Disponibilização de produtos e insumos adequados para a limpeza de espaços comuns, refeitórios, sanitários e demais áreas de uso dos alunos;
- Atendimento às diretrizes escolares e normas sanitárias vigentes, assegurando um ambiente saudável e livre de riscos à saúde dos estudantes;
- Promoção de um ambiente escolar seguro e adequado, contribuindo para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos em regime de Tempo Integral.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

RUBRICA



A contratação se justifica pela necessidade de manter um padrão mínimo de higiene e conforto, prevenindo doenças e promovendo melhores condições de permanência nas unidades escolares. Além disso, a adoção de medidas sanitárias eficientes impacta diretamente na redução do absenteísmo escolar, garantindo maior aproveitamento acadêmico.

Portanto, considerando a obrigação do município em prover um ambiente escolar salubre e adequado, e a necessidade de atender aos alunos do Tempo Integral com padrões adequados de higiene, a contratação dos serviços torna-se imprescindível para o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. AQUISIÇÃO DIRETA VIA LICITAÇÃO TRADICIONAL

Vantagens:

- Personalização do processo para atender exatamente às especificações técnicas desejadas.
- Potencial para obter preços mais competitivos devido à ampla participação de fornecedores.

Desvantagens:

- Processo pode ser demorado devido às exigências legais e etapas de tramitação.
- Exige recursos administrativos e financeiros para a gestão do processo.

3.2. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

Vantagens:

- Redução de tempo e custo administrativo, uma vez que o processo de licitação já foi realizado por outro ente público.
- Rapidez na contratação e aquisição do mobiliário, atendendo a necessidades emergenciais de forma ágil.

Desvantagens:

- As especificações técnicas dos produtos na ata podem não atender completamente às necessidades específicas do município.
- Dependência da disponibilidade e prazo de entrega previsto na ata original.

3.3. AQUISIÇÃO POR CONSÓRCIO PÚBLICO

Vantagens:

- Ganhos de escala podem levar à obtenção de preços mais baixos.
- Maior poder de negociação com fornecedores devido ao volume da compra.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA



Desvantagens:

- Complexidade adicional na gestão do consórcio e coordenação entre os participantes.
- Possibilidade de divergências nas especificações e prazos de entrega.

3.4. CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)

Vantagens:

- Possibilidade de financiamento e pagamento escalonado.
- Flexibilidade para adaptar o fornecimento a novas necessidades ao longo do tempo.

Desvantagens:

- Processo mais complexo e de longa duração para formalizar a parceria.
- Custos adicionais podem surgir devido a cláusulas contratuais e mecanismos de garantia de retorno.

A escolha da melhor solução dependerá do contexto específico da aquisição, considerando fatores como urgência, valores estimados, disponibilidade de atas vigentes e necessidade de especificações personalizadas. Caso exista uma ata de registro de preços vantajosa e compatível, a adesão pode representar a melhor alternativa pela agilidade. Se não houver essa possibilidade e a aquisição exigir maior especificidade, um processo licitatório próprio pode ser mais adequado. Em contratações de pequeno porte, a dispensa de licitação pode ser viável, desde que bem justificada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise detalhada das possíveis soluções de mercado, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais adequada. A seguir, são apresentados os principais argumentos que justificam essa escolha:

4.1. RAPIDEZ NA CONTRATAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços permite que a Prefeitura de Senador Pompeu-CE inicie o projeto de forma mais célere. Diferentemente do processo licitatório direto, que pode ser demorado devido à necessidade de elaboração de edital, recebimento de propostas, análise e julgamento, a adesão à ata já existente simplifica e acelera a contratação. Essa agilidade é crucial para atender às demandas urgentes de sustentabilidade e eficiência energética do município.

4.2. MENOR COMPLEXIDADE ADMINISTRATIVA

A utilização de uma ata de registro de preços já existente reduz significativamente a complexidade administrativa envolvida no processo. A prefeitura não precisa conduzir todo o processo licitatório, o que economiza tempo e recursos administrativos. Isso permite que a equipe da prefeitura se concentre em outras atividades essenciais, aumentando a eficiência operacional.





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

FI

RUBRICA

37

41



4.3. GARANTIA DE PREÇOS COMPETITIVOS

As atas de registro de preços são geralmente estabelecidas após processos licitatórios competitivos, garantindo que os preços registrados sejam vantajosos e compatíveis com as condições de mercado. Ao aderir a uma ata, a prefeitura pode aproveitar esses preços competitivos, evitando a necessidade de negociar valores individualmente.

4.4. COMPROVAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA

A legislação permite a adesão a atas de registro de preços mediante a demonstração de vantagem econômica para a administração pública. Ao aderir a uma ata, a Prefeitura de Senador Pompeu-CE pode facilmente comprovar essa vantagem, dado que os preços e condições já foram previamente avaliados e aprovados em um processo licitatório transparente e competitivo.

4.5. QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS FORNECEDORES

As empresas registradas nas atas de preços passaram por um rigoroso processo de seleção, que inclui a verificação de sua capacidade técnica e financeira. Isso proporciona à prefeitura maior segurança quanto à qualidade dos serviços e materiais fornecidos. Além disso, as condições de garantia e manutenção estabelecidas na ata oferecem uma camada adicional de proteção contra possíveis falhas ou problemas futuros.

4.6. FLEXIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO

A adesão à ata permite certa flexibilidade, uma vez que a prefeitura pode contratar serviços e materiais conforme suas necessidades específicas, respeitando os limites estabelecidos na ata. Essa flexibilidade é importante para gerenciar recursos de forma eficiente e atender a diferentes demandas de forma escalonada.

4.7. FUNDAMENTOS LEGAIS

O artigo 86 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) estabelece o sistema de registro de preços como uma modalidade de contratação que pode ser utilizada pela administração pública. Este artigo menciona explicitamente a possibilidade de adesão a atas de registro de preços:

Art. 86. O sistema de registro de preços é disciplinado por regulamento específico e caracteriza-se por: (...)

§ 3º O regulamento referido no caput deste artigo disporá sobre: ...

VI - a possibilidade de adesão a atas de registro de preços por qualquer órgão ou entidade, mediante prévia justificativa e mediante demonstração de vantagem, observada a ordem cronológica das adesões e condicionada à comprovação da vantagem econômica para a Administração Pública;

§ 4º A adesão a atas de registro de preços estará sujeita a limites estabelecidos em regulamento específico e dependerá de prévia





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



consulta ao órgão gerenciador, que terá prioridade nas contratações.

4.8. JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM ECONÔMICA E OPERACIONAL

A adesão à Ata de Registro de Preços deve ser justificada pela demonstração da vantagem econômica para a administração pública. Esta vantagem pode ser demonstrada pelo fato de os preços na ata já terem sido objeto de processo licitatório, assegurando valores competitivos e condições vantajosas para a administração municipal.

A adesão a uma ata de registro de preços simplifica o processo de contratação, proporcionando maior agilidade na implementação dos projetos. Este benefício é essencial para atender às demandas urgentes e específicas da prefeitura, como a necessidade de promover a sustentabilidade e eficiência energética de maneira rápida e eficaz.

4.9. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Antes de proceder com a adesão, é necessário realizar uma consulta prévia ao órgão gerenciador da ata de registro de preços. Esta consulta garante que a adesão está dentro dos limites estabelecidos e que há disponibilidade para atender às necessidades específicas da prefeitura de Senador Pompeu-CE.

A adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada para a AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Esta opção não só proporciona rapidez e simplicidade no processo de contratação, mas também garante preços competitivos e qualidade dos serviços, atendendo plenamente às necessidades e exigências da administração pública municipal.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A opção pela adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) como solução para a AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A adesão a uma ARP representa uma alternativa vantajosa por diversos fatores, dentre os quais se destacam:

- Redução do Tempo para Contratação – A adesão dispensa a necessidade de realizar um novo procedimento licitatório, o que permite agilidade na aquisição e atendimento célere



às demandas dos programas e projetos socioassistenciais que utilizam o esporte como ferramenta de inclusão e desenvolvimento social.

- Aproveitamento de Condições Comerciais Favoráveis – A ata de registro de preços já passou por um processo licitatório prévio, no qual foram estabelecidas condições vantajosas de preço, prazo e qualidade, garantindo maior previsibilidade e segurança na contratação.
- Racionalização dos Recursos Administrativos – A adesão reduz o esforço da Administração na condução de pesquisas de mercado, análise de propostas e trâmites licitatórios, permitindo que os servidores direcionem suas atividades para outras demandas prioritárias.
- Mitigação de Riscos na Contratação – Como a ARP já foi homologada por outro órgão público, os fornecedores selecionados passaram por uma avaliação prévia, reduzindo o risco de contratações malsucedidas e assegurando a regularidade da empresa contratada.
- Conformidade Legal e Transparência – A adesão à ata está amparada no art. 22 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação ocorra dentro dos parâmetros legais, com ampla publicidade e respeito aos princípios da administração pública.

Dessa forma, considerando a necessidade de celeridade, economicidade e eficiência, a adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada para garantir o fornecimento dos Materiais de Higiene Pessoal no prazo necessário, com condições previamente negociadas e menor impacto burocrático.

6. ESCOPO DOS ITENS

6.1. Serão objetos da aquisição os itens conforme discriminado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	SHAMPOO INFANTIL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH: 6,5 – 7,5 (SOL. 10%); DENSIDADE- 0,98-1,02. COMPOSIÇÃO: DISODIUM LAURETH, SULFOSUCCINATE, COCAMIDOPROPYL BETAÍNE, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, CI 16035, DISODIUM EDTA, AQUA, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	500
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DESENVOLVIDO PARA HIDRATAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 6,0 - 7,0. COMPOSIÇÃO: BHT, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PANTHENOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, GLYCERIN, PARFUM, AMINOMETHYL PROPANOL, COCOS NUCIFERA OIL, AQUA, CI 19140. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	600
3	CREME PARA PENTEAR 300G - ESPECIFICAÇÃO: QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES, SEM ENXÁGUE, TODOS OS TIPOS DE CABELO, TESTADO POR	UND	500



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

FI

40

14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	DERMATOLOGISTAS.		
4	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A SUAVIDADE QUE TODA PELE NECESSITA. OS INGREDIENTES NATURAIS DO CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ADEREM À SUPERFÍCIE CUTÂNEA, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA O CONTATO DA URINA E DAS FEZES DO BEBÊ COM A PELE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE ASSADURAS. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,5 - 7,5. NA SUA COMPOSIÇÃO: TALC, ZINC OXIDE, CETEARYL ALCOHOL (AND) SODIUM CETEARYL SULFATE, GLYCERYL STEARATE, CETYL ALCOHOL, BHT, POLYSORBATE 20, MAURITIA FLEXUOSA FRUIT OIL, ARACHIS HYPOGAEA OIL, LINUM USITATISSIMUM SEED OIL, GLYCERIN, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, PARFUM, AQUA. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	200
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, COM PROTETOR DE CERDAS E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E LACRADO. PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). A ESCOVA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO EM NOME DO FABRICANTE FORNECIDO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UND	700
6	GEL DENTAL 50G - ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA EXCLUSIVA COM INGREDIENTES ORGÂNICOS E NATURAIS PRODUTO VEGANO E CRUELTY-FREE. INDICADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS. SEM FLÚOR, SEM SULFATOS, SEM PARABENOS, SEM CORANTES E SEM SILICONES.	UND	500
7	ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA CABELO RETA FLEXIVEL, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS - (A X L X P) - 21,5 CM X 4 CM X 2,5 CM.	UND	100
8	HASTES FLEXÍVEIS 75 UND - ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS, DE ALGODÃO PROTEGIDOS COM ANTIGERME. SEGURO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UND	400
9	LAVANDA INFANTIL 220ML - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR SUAVEMENTE A PELE MAIS DELICADA. ODOR CARACTERÍSTICO/SUAVE, PH 6,0 - 7,0 (SOL. 10%), DENSIDADE 0,809 G/ML. NA SUA COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL DENAT, AQUA, CI 19140, CI 42090, PARFUM (ALPHAISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYL, METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	500
10	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, 1 LITRO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, POIS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DEIXANDO UM PERFUME SUAVE; EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO FRASCO POLIETILENO (PET), TAMPA FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: AQUA: 88,6485, SOLVENTE: 7732-18-5, CITRIC ACID 1,25, ACIDIFICANTE/ACID 77-92-9 / 5949-29-1, COCAMIDE DEA: 1,5, ESPESSANTE: 68603-42- 9: DIPOTASSIUM EDTA 0,15: QUERATOLÍTICO	UND	400
11	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 210ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER DIARIAMENTE A PELE E OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,0 - 7,0, VISCOSIDADE: 3601,3 - 8403,0 MPA.S (SPINDLE 3 -10RPM). EDTA, LAURYL GLUCOSIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POLYQUARTERNIUM-10, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, PEG- 150 DISTEARATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM PCA, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, AQUA, PARFUM, (ALPHA-ISOMETHYL IONONE,	UND	800



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

01

RUBRICA



CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL.

6.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado na demanda atual verificada pela equipe de planejamento.

6.3. Capacidade Logística e Entrega: As entregas devem ser realizadas em até 15 (quinze) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

7. VIABILIDADE TÉCNICA

A adesão à ata de registro de preços se justifica tecnicamente pelos seguintes fatores:

- **Padronização e Qualidade:** Os itens registrados na ata passaram por um processo licitatório prévio, no qual foram estabelecidas especificações técnicas detalhadas, garantindo a adequação do Material de Higiene Pessoal às necessidades do município.
- **Rapidez na Aquisição:** A adesão permite a obtenção célere dos Materiais de Higiene Pessoal, reduzindo o tempo necessário para realização de um novo procedimento licitatório.
- **Otimização de Recursos:** A adesão proporciona melhores condições de compra devido ao volume contratado originalmente, garantindo economicidade e eficiência na gestão pública.
- **Compatibilidade com a Demanda Local:** Os itens contemplados na ata atendem plenamente às necessidades da Secretaria.
- **Adequação às Normas Técnicas:** Os Materiais de Higiene Pessoal registrados na ata seguem padrões exigidos por órgãos reguladores e de certificação, garantindo sua qualidade e segurança para os usuários.

Diante do exposto, verifica-se que a adesão à ata de registro de preços para aquisição de Material de Higiene Pessoal é tecnicamente viável, pois atende aos critérios de economicidade, padronização, conformidade técnica e otimização do processo de compra. Além disso, a medida se alinha às diretrizes legais vigentes, assegurando o adequado atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu/CE.

8. COTAÇÕES DE PREÇOS:

8.1. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

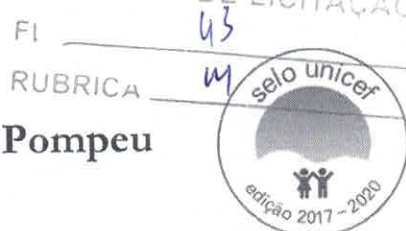


8.2. Portanto, a cotação de preços é uma prática essencial e estratégica, garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos. O valor estimado orçado foi de **R\$ 72.092,00 (setenta e dois mil e noventa e dois reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	SHAMPOO INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH: 6,5 - 7,5 (SOL. 10%): DENSIDADE- 0,98-1,02. COMPOSIÇÃO: DISODIUM LAURETH, SULFOSUCCINATE, COCAMIDOPROPYL BETAÍNE, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, CI 16035, DISODIUM EDTA, AQUA, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	500	R\$ 14,96	R\$ 7.480,00
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DESENVOLVIDO PARA HIDRATAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 6,0 - 7,0. COMPOSIÇÃO: BHT, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PANTHENOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, GLYCERIN, PARFUM, AMINOMETHYL PROPANOL, COCOS NUCIFERA OIL, AQUA, CI 19140. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	600	R\$ 16,44	R\$ 9.864,00
3	CREME PARA PENTEAR 300G - ESPECIFICAÇÃO: QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES, SEM ENXÁGUE, TODOS OS TIPOS DE CABELO, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS.	UND	500	R\$ 17,07	R\$ 8.535,00
4	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A SUAVIDADE QUE TODA PELE NECESSITA. OS INGREDIENTES NATURAIS DO CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ADEREM À SUPERFÍCIE CUTÂNEA, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA O CONTATO DA URINA E DAS FEZES DO BEBÊ COM A PELE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE ASSADURAS. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,5 - 7,5. NA SUA COMPOSIÇÃO: TALC, ZINC OXIDE, CETEARYL ALCOHOL (AND) SODIUM CETEARYL SULFATE, GLYCERYL STEARATE, CETYL ALCOHOL, BHT, POLYSORBATE 20, MAURITIA FLEXUOSA FRUIT OIL, ARACHIS HYPOGAEA OIL, LINUM USITATISSIMUM SEED OIL, GLYCERIN, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, PARFUM, AQUA. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	200	R\$ 14,74	R\$ 2.948,00
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE	UND	700	R\$ 2,68	R\$ 1.876,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, COM PROTETOR DE CERDAS E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E LACRADO. PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). A ESCOVA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO EM NOME DO FABRICANTE FORNECIDO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).				
6	GEL DENTAL 50G - ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA EXCLUSIVA COM INGREDIENTES ORGÂNICOS E NATURAIS PRODUTO VEGANO E CRUELTY-FREE. INDICADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS. SEM FLÚOR, SEM SULFATOS, SEM PARABENOS, SEM CORANTES E SEM SILICONES.	UND	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
7	ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA CABELO RETA FLEXIVEL, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS - (A X L X P) - 21,5 CM X 4 CM X 2,5 CM.	UND	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
8	HASTES FLEXÍVEIS 75 UND - ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS, DE ALGODÃO PROTEGIDOS COM ANTIGERME. SEGURO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UND	400	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
9	LAVANDA INFANTIL 220ML - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR SUAVEMENTE A PELE MAIS DELICADA. ODOR CARACTERÍSTICO/SUAVE, PH 6,0 - 7,0 (SOL. 10%), DENSIDADE 0,809 G/ML. NA SUA COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL DENAT, AQUA, CI 19140, CI 42090, PARFUM (ALPHAISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYL, METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	500	R\$ 22,23	R\$ 11.115,00
10	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, 1 LITRO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, POIS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DEIXANDO UM PERFUME SUAVE; EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO FRASCO POLIETILENO (PET), TAMP A FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: AQUA: 88,6485, SOLVENTE: 7732-18-5, CITRIC ACID 1,25, ACIDIFICANTE/ACID 77-92-9 / 5949-29-1, COCAMIDE DEA: 1,5, ESPESSANTE: 68603-42- 9: DIPOTASSIUM EDTA 0,15: QUERATOLÍTICO	UND	400	R\$ 24,30	R\$ 9.720,00
11	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER DIARIAMENTE A PELE E OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,0 - 7,0, VISCOSIDADE: 3601,3 - 8403,0 MPAS (SPINDLE 3 -10RPM). EDTA, LAURYL GLUCOSIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POLYQUARTERNIUM-10, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, PEG- 150 DISTEARATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM PCA, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN,	UND	800	R\$ 15,73	R\$ 12.584,00



ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, AQUA, PARFUM, (ALPHA- ISOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL.				
---	--	--	--	--

9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação para a aquisição de materiais de higiene pessoal destinados aos alunos do Tempo Integral da rede municipal de ensino de Senador Pompeu/CE apresenta uma viabilidade socioeconômica significativa, considerando seus impactos positivos tanto no âmbito social quanto econômico.

9.1. IMPACTO SOCIAL

- **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** O fornecimento de materiais de higiene pessoal reduz a incidência de doenças transmissíveis, melhorando a qualidade de vida dos alunos e contribuindo para a diminuição do absenteísmo escolar.
- **Redução das Desigualdades:** Muitos alunos podem não ter acesso contínuo a itens básicos de higiene em suas residências. A oferta desses materiais pela escola promove maior equidade entre os estudantes, garantindo condições dignas e igualitárias para todos.
- **Apoio à Permanência Escolar:** A segurança e o conforto proporcionados por boas condições de higiene incentivam a frequência regular dos alunos e melhoram sua experiência no ambiente escolar, impactando positivamente o aprendizado.

9.2. IMPACTO ECONÔMICO

- **Redução de Custos com Saúde Pública:** A prevenção de doenças por meio da higiene adequada pode reduzir gastos futuros com atendimentos médicos e tratamentos de enfermidades que poderiam ser evitadas.
- **Geração de Empregos e Fomento à Economia Local:** A aquisição dos materiais pode estimular a economia do município e da região, especialmente se houver participação de fornecedores locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.
- **Racionalização dos Recursos Públicos:** A compra planejada e centralizada de itens de higiene pode proporcionar economia de escala, garantindo maior eficiência no uso dos recursos públicos e assegurando a continuidade do fornecimento sem desperdícios.

Diante desses fatores, a contratação se mostra plenamente viável do ponto de vista socioeconômico, pois assegura benefícios diretos à saúde e ao aprendizado dos alunos, além de contribuir para a eficiência dos gastos públicos e o desenvolvimento social e econômico do município de Senador Pompeu/CE.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



A adesão a uma ata de registro de preços existente é uma alternativa vantajosa e estratégica por diversos motivos. A seguir, são detalhados os principais fatores que justificam essa escolha:

11.1. Agilidade no Processo de Contratação: A adesão a uma ata de registro de preços permite que a administração pública realize a aquisição dos itens de forma mais célere, uma vez que a etapa de licitação já foi conduzida e homologada pelo órgão gerenciador. Essa rapidez é essencial para atender às demandas urgentes de infraestrutura escolar e assegurar que o ambiente de ensino esteja devidamente equipado.

11.2. Economia de Recursos Administrativos: Optar pela adesão a uma ata de registro de preços reduz significativamente o tempo e os custos administrativos envolvidos na elaboração e condução de um processo licitatório próprio. Isso libera recursos e mão de obra administrativa para outras atividades prioritárias da Secretaria.

11.3. Possibilidade de Obtenção de Preços Competitivos: O sistema de registro de preços costuma atrair um grande número de fornecedores, favorecendo a obtenção de valores mais competitivos. A adesão a uma ata previamente consolidada pode resultar em condições de preços vantajosas, uma vez que os processos licitatórios para o registro de preços são geralmente realizados com foco em grandes volumes de aquisição, o que reduz os custos unitários.

11.4. Padronização e Conformidade com Especificações Técnicas: As atas de registro de preços normalmente incluem especificações técnicas detalhadas, que asseguram a qualidade e a adequação dos produtos às normas de segurança e ergonomia. Isso proporciona uma segurança adicional de que os mobiliários adquiridos atenderão aos requisitos necessários para o uso em ambiente escolar.

11.5. Flexibilidade nas Aquisições: A adesão a uma ata permite que a administração pública adquira os itens de acordo com a sua necessidade ao longo da vigência da ata, promovendo uma gestão mais eficiente e flexível do orçamento e dos recursos.

11.6. Redução de Riscos Associados: Como o processo de licitação para a ata de registro de preços já foi realizado por outro ente público, a adesão reduz os riscos de possíveis impugnações ou questionamentos jurídicos que poderiam surgir em um processo licitatório próprio.

A adesão a uma ata de registro de preços para a aquisição de mobiliários escolares é uma solução que combina eficiência, agilidade e segurança jurídica. Ela atende à necessidade imediata de melhoria e ampliação da infraestrutura escolar, garantindo que os alunos e profissionais da educação do município de Senador Pompeu - CE possam usufruir de um ambiente adequado e propício para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Projeto / Atividade

0803.12.365.0016.2.085 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de Material de Higiene Pessoal é a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu/CE.

A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Economicidade:** A pesquisa de mercado realizada demonstrou que os preços registrados na ata são compatíveis e mais vantajosos em relação aos valores praticados no mercado local, garantindo uma aquisição financeiramente benéfica ao município.
- **Rapidez na Contratação:** A adesão à ata permite a obtenção dos Materiais de Higiene Pessoal de forma célere, evitando a necessidade de abertura de novo processo licitatório, reduzindo prazos e atendendo à demanda da Secretaria de maneira mais eficiente.
- **Conformidade com a Legislação:** A adesão está em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, assegurando a legalidade e regularidade do procedimento.
- **Adequabilidade da Especificação dos Itens:** Os itens registrados na ata correspondem às necessidades identificadas no levantamento técnico, garantindo que os materiais a serem adquiridos atendam plenamente aos requisitos de qualidade e funcionalidade exigidos pela Secretaria.
- **Segurança na Contratação:** A empresa fornecedora registrada na ata apresenta capacidade técnica e idoneidade comprovadas, reduzindo riscos operacionais e garantindo a entrega dos materiais conforme pactuado.

Diante do exposto, recomenda-se a formalização dos procedimentos administrativos necessários para a adesão à referida Ata de Registro de Preços, garantindo que a contratação ocorra de maneira eficaz, econômica e transparente, em atendimento ao interesse público.

Senador Pompeu-CE, em 19 de Fevereiro de 2025.


MARIA FERNANDETE GOMES
PRESIDENTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO


FABIANE RICARTE BIZERRA
MEMBRO EQUIPE DE PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250213/0001-60

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência simplificado tem como finalidade formalizar a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01-01**, com base no Termo de Referência original elaborado pelo órgão gerenciador, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, no âmbito do processo Adesão a Registro de Preços nº **SE-ARP001/2025**. Todas as especificações técnicas e condições da licitação original são mantidas integralmente. Este documento realiza ajustes exclusivamente nos requisitos de logística e quantitativos para atender às demandas específicas do órgão aderente, respeitando integralmente as disposições da ARP.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 9 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A adesão à ata de registro de preços é justificada pela vantajosidade econômica e pela compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado atual, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essa análise confirma que a adesão atende aos requisitos de economicidade e reforça a eficiência e responsabilidade fiscal da administração pública.

1.7. A adesão à ata de registro de preços está rigorosamente condicionada à consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor. Este procedimento de consulta é essencial para garantir que a adesão não comprometa o quantitativo previamente estabelecido, além de assegurar que todos os termos e condições inicialmente definidos sejam integralmente mantidos. Esse mecanismo de consulta prévia também fortalece a transparência e a integridade do processo de adesão, promovendo uma gestão mais eficaz e coordenada dos recursos e das necessidades da administração pública.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente adesão à Ata de Registro de Preços abrange os itens a seguir, conforme especificado no edital e na ata de registro original:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	SHAMPOO INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH: 6,5 - 7,5 (SOL. 10%); DENSIDADE- 0,98-1,02. COMPOSIÇÃO: DISODIUM LAURETH, SULFOSUCCINATE, COCAMIDOPROPYL BETAÍNE, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, CI 16035, DISODIUM EDTA, AQUA, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI
RUBRICA



2	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DESENVOLVIDO PARA HIDRATAR E DESEMPAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 6,0 - 7,0. COMPOSIÇÃO: BHT, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PANTHENOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, GLYCERIN, PARFUM, AMINOMETHYL PROPANOL, COCOS NUCIFERA OIL, AQUA, CI 19140. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND
3	CREME PARA PENTEAR 300G - ESPECIFICAÇÃO: QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES, SEM ENXÁGUE, TODOS OS TIPOS DE CABELO, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS.	UND
4	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A SUAVIDADE QUE TODA PELE NECESSITA. OS INGREDIENTES NATURAIS DO CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ADEREM À SUPERFÍCIE CUTÂNEA, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA O CONTATO DA URINA E DAS FEZES DO BEBÊ COM A PELE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE ASSADURAS. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,5 - 7,5. NA SUA COMPOSIÇÃO: TALC, ZINC OXIDE, CETEARYL ALCOHOL (AND) SODIUM CETEARYL SULFATE, GLYCERYL STEARATE, CETYL ALCOHOL, BHT, POLYSORBATE 20, MAURITIA FLEXUOSA FRUIT OIL, ARACHIS HYPOGAEA OIL, LINUM USITATISSIMUM SEED OIL, GLYCERIN, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, PARFUM, AQUA. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 28 TUFO HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, COM PROTETOR DE CERDAS E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E LACRADO. PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). A ESCOVA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO EM NOME DO FABRICANTE FORNECIDO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UND
6	GEL DENTAL 50G - ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA EXCLUSIVA COM INGREDIENTES ORGÂNICOS E NATURAIS PRODUTO VEGANO E CRUELTY-FREE. INDICADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS. SEM FLÚOR, SEM SULFATOS, SEM PARABENOS, SEM CORANTES E SEM SILICONES.	UND
7	ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA CABELO RETA FLEXÍVEL, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS - (A X L X P) - 21,5 CM X 4 CM X 2,5 CM.	UND
8	HASTES FLEXÍVEIS 75 UND - ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS, DE ALGODÃO PROTEGIDOS COM ANTIGERME. SEGURO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UND
9	LAVANDA INFANTIL 220ML - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR SUAVEMENTE A PELE MAIS DELICADA. ODOR CARACTERÍSTICO/SUAVE, PH 6,0 - 7,0 (SOL. 10%), DENSIDADE 0,809 G/ML. NA SUA COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL DENAT, AQUA, CI 19140, CI 42090, PARFUM (ALPHAISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYL, METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND
10	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, 1 LITRO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, POIS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DEIXANDO UM PERFUME SUAVE; EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO FRASCO POLIETILENO (PET), TAMPA FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: AQUA: 88,6485, SOLVENTE: 7732-18-5, CITRIC ACID 1,25, ACIDIFICANTE/ACID 77-92-9 / 5949-29-1, COCAMIDE DEA: 1,5, ESPESSANTE: 68603-42- 9: DIPOTASSIUM EDTA 0,15: QUERATOLÍTICO	UND
11	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 210ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER DIARIAMENTE A PELE E OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,0 - 7,0, VISCOSIDADE: 3601,3 - 8403,0 MPAS (SPINDLE 3 - 10RPM). EDTA, LAURYL GLUCOSIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POLYQUARTERNIUM-10, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, PEG- 150 DISTEARATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM PCA, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, AQUA, PARFUM, (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL.	UND

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência, elaborado nos termos dos incisos XX e XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133 de 2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme especificado no ETP, devido à necessidade de garantir a uniformidade e a qualidade dos bens fornecidos.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme justificado no ETP, tendo em vista a natureza dos bens e a análise de risco realizada.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante. Em situações excepcionais, o prazo de entrega poderá ser ajustado mediante acordo entre as partes.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Para solicitar a prorrogação, o contratado deve apresentar justificativa detalhada e documentação comprobatória.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de compra.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, nos termos do art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC), e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Um cronograma detalhado de fiscalização será apresentado nesta reunião.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021). As atribuições do fiscal do contrato incluem:

7.6.1. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.6.2. Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade e emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6.3. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.6.4. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.6.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.6.6. Atuar tempestivamente na solução de problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. As atribuições do gestor do contrato incluem:

7.7.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.7.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



7.7.3. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.7.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

AB



8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

AB



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI 55
RUBRICA m

8.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

9. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para a adesão à presente Ata de Registro de Preços, será seguido, de maneira integral e sem adaptações, o conjunto de requisitos de habilitação estabelecidos no edital que originou a ata.

9.2. Essa adesão implica que todos os critérios de habilitação aplicáveis ao fornecedor foram previamente definidos pelo órgão gerenciador da ata, garantindo que o fornecedor já tenha sido avaliado conforme as exigências legais e técnicas necessárias para o atendimento do objeto contratado.

9.3. A observância estrita dos critérios de habilitação do edital original assegura que a presente adesão está fundamentada em requisitos objetivos e previamente determinados, promovendo a uniformidade e o respeito aos princípios de isonomia, transparência e impessoalidade. Ao manter os critérios originais, evita-se a criação de novas exigências ou adaptações, reforçando o alinhamento com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador e eliminando a possibilidade de divergências.

9.4. Dessa forma, o processo de adesão ocorre de forma direta e eficiente, respeitando integralmente as condições e parâmetros originalmente fixados, o que fortalece a segurança jurídica e garante a manutenção da padronização nas contratações baseadas na Ata de Registro de Preços.

AB



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 56

RUBRICA ✓

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0803.12.365.0016.2.085 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

SENADOR POMPEU/(CE), 19 de fevereiro de 2025

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01 - 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01 - SME
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de Caucaia/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**, neste ato representada pela Sr. FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME** neste ato representada pela Sra. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01 - SME**, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01 - SME**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de Caucaia, Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº [N DO PREGÃO]**, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.
3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III a esta Ata de Registro de Preços.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1. A Gestão da presente ata de registro de preços caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**, como Órgão Gestor Geral.
4.2. O gerenciamento da presente ata de registro de preços caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**, como Órgão Gerenciador do Procedimento.



**PREFEITURA DE
CAUCAIA**

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES

4.3. O seguinte Órgão e Entidade pública será o participante do registro de preços:

4.3.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DAS COMPETÊNCIAS

6.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG** será o Órgão Gestor Geral deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, cabendo a este, a prática de todos os atos de gestão do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - exercer a gestão geral dos procedimentos de registro de preços, sendo, portanto, designado como órgão gestor geral, a qual compete a gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão às atas de registro de preços e controle de saldos das atas de registro de preços para os fins dos limites constantes dos incisos I e II do art. 32 do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP.

II - exercer as funções do órgão gerenciador do procedimento licitatório, quando este participar do objeto demanda, independentemente de quais são os outros órgãos também participantes.

III - caso a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG** não participe do procedimento licitatório visando o registro de preços, esta designará qual o órgão será o competente para o exercício da função de gerenciador.

6.2. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG** será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

**PREFEITURA DE
CAUCAIA****Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES**

- V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
- VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- VIII - gerenciar a ata de registro de preços no que concerne ao cumprimento das obrigações e registro dos preços do objeto;
- IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
- XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
- XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF;
- XIV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- XV - motivar a abertura e julgar com base em relatório da Comissão Processante, o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR;
- XVI - realizar a gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão as atas de registro de preços e o controle de saldos das atas de registro de preços nos casos dispostos no art. 7º deste decreto;

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nesse tópico.

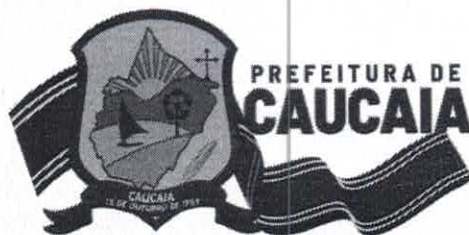
7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo;



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

**PREFEITURA DE
CAUCAIA****Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES**

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e no RILC.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de Caucaia, assim como o Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023 e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

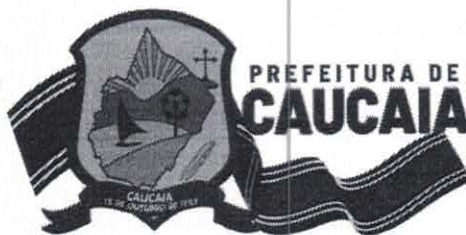
11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.1 e seguintes, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,

**PREFEITURA DE
CAUCAIA****Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES**

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de

**PREFEITURA DE
CAUCAIA****Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES**

13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. Por razão de interesse público;

13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.

13.7. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PREFEITURA DE
CAUCAIA****Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES**

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o item anterior dessa ARP, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.9. Nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023, o órgão e entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital e municipal, inclusive do próprio município que não participarem do procedimento realizado o qual originou a presente ARP mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, poderão aderir, na condição de não participantes, à esta ata de registro de preços, consoante as disposições do Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023.

16. DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem ou fundamentam, os procedimentos, penalidades e sanções serão aplicadas, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 1.393, de 04 de janeiro de 2024 – a qual dispõe sobre o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, as penalidades constantes do art. 15 do edital originário a esta ARP e da na Lei Federal nº 14.133/21.

18. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES

18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

18.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas e vencedoras.

18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

19. DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAUCAIA/CE, 08 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Gestão e Governo – SGG Órgão Gestor Geral e Órgão Gerenciador	FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG	Assinatura:
Secretaria Municipal de Educação - SME Órgão Participante	ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME	Assinatura:
FFX SOLUÇÕES LTDA CNPJ N° 37.536.601/0001-23 Detentor	FAAD FERNADES ELIAS CPF N° ***.988.283 - ** Sócio Administrador	Assinatura: FAAD FERNADES ELIAS:03998828397 Assinado de forma digital por FAAD FERNADES ELIAS:03998828397 Data: 2024.08.08 16:49:15 +03'00'



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01 - 01

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS
REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA** e a DENTENTORA cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.06.20.01 – SME**.

01. RAZÃO SOCIAL: FFX SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.536.601/0001-23

ENDEREÇO: ROD. CE 122, S/N, KM 56 – PIRANGI - IBARETAMA/CE.

TELEFONE: (85) 9 8877 3605

REPRESENTANTE: FAAD FERNANDES ELIAS

CPF: ***.988.283 - **

BANCO: BANCO DO BARSIL

AGÊNCIA: 2937-8

CONTA CORRENTE: 38072-5

E-MAIL: ffxsolucoes@gmail.com

**PREFEITURA DE
CAUCAIA****Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01 - 01.****ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCAS, QUANTITATIVOS, REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS E
TOTAIS E EMPRESAS DETENTORAS DO SRP**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2024.06.20.01 - 01, celebrada entre o Município de Caucaia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.06.20.01 – SME.

RAZÃO SOCIAL: FFX SOLUÇÕES LTDA**CNPJ: 37.536.601/0001-23****ENDEREÇO: ROD. CE 122, S/N, KM 56 – PIRANGI - IBARETAMA/CE.****TELEFONE: (85) 9 8877 3605**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	SHAMPOO INFANTIL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH: 6,5 – 7,5 (SOL. 10%): DENSIDADE- 0,98-1,02. COMPOSIÇÃO: DISODIUM LAURETH, SULFOSUCCINATE, COCAMIDOPROPYL BETAÍNE, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, CI 16035, DISODIUM EDTA, AQUA, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	BIOMATIKA	UNID.	34.420	R\$ 13,31	R\$ 458.130,20
02	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DESENVOLVIDO PARA HIDRATAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 6,0 - 7,0. COMPOSIÇÃO: BHT, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PANTHENOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, GLYCERIN, PARFUM, AMINOMETHYL PROPANOL, COCOS NUCIFERA OIL, AQUA, CI 19140. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	BIOMATIKA	UNID.	34.420	R\$ 12,36	R\$ 425.431,20
03	CREME PARA PENTEAR 300G - ESPECIFICAÇÃO: QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES, SEM ENXÁGUE, TODOS OS TIPOS DE CABELO, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS.	TRALALÁ	UNID.	34.240	R\$ 15,62	R\$ 534.828,80
04	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G – ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A SUAVIDADE QUE TODA PELE NECESSITA. OS INGREDIENTES NATURAIS DO CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ADEREM À SUPERFÍCIE CUTÂNEA, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA O CONTATO DA URINA E DAS FEZES DO BEBÊ COM A PELE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE ASSADURAS. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,5 - 7,5. NA SUA COMPOSIÇÃO: TALC, ZINC OXIDE, CETEARYL ALCOHOL (AND) SODIUM CETEARYL SULFATE, GLYCERYL STEARATE, CETYL ALCOHOL, BHT, POLYSORBATE 20, MAURITIA FLEXUOSA FRUIT OIL, ARACHIS HYPOGAEA OIL, LINUM USITATISSIMUM SEED OIL, GLYCERIN, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, PARFUM, AQUA. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	BIOMATIKA	UNID.	16.040	R\$ 13,81	R\$ 221.512,40



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES

05	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, COM PROTETOR DE CERDAS E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E LACRADO. PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). A ESCOVA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO EM NOME DO FABRICANTE FORNECIDO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	MEDFIO	UNID.	34.240	R\$ 2,00	R\$ 68.480,00
	GEL DENTAL 50G - ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA EXCLUSIVA COM INGREDIENTES ORGÂNICOS E NATURAIS PRODUTO VEGANO E CRUELTY-FREE. INDICADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS. SEM FLÚOR, SEM SULFATOS, SEM PARABENOS, SEM CORANTES E SEM SILICONES.	SUAVETEX	UNID.	34.240	R\$ 9,75	R\$ 333.840,00
07	ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA – ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA CABELO RETA FLEXIVEL, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS – (A X L X P) - 21,5 CM X 4 CM X 2,5 CM.	ANA MARIA	UNID.	10.424	R\$ 11,85	R\$ 123.524,40
08	HASTES FLEXÍVEIS 75 UND – ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS, DE ALGODÃO PROTEGIDOS COM ANTIGERME. SEGURO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	FLOCONETES	CX	7.969	R\$ 2,70	R\$ 21.516,30
09	LAVANDA INFANTIL 220ML – ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR SUAVEMENTE A PELE MAIS DELICADA. ODORE CARACTERÍSTICO/SUAVE, PH 6,0 – 7,0 (SOL. 10%), DENSIDADE 0,809 G/ML. NA SUA COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL DENAT, AQUA, CI 19140, CI 42090, PARFUM (ALPHAISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYL, METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	BIOMATIKA	UNID.	34.420	R\$ 19,12	R\$ 658.110,40
10	LENÇO UMEDECIDO 70 UND - ESPECIFICAÇÃO: LENÇOS UMEDECIDOS SUAVES FRAGRÂNCIAS SEM ÁLCOOL, AJUDAR A HIDRATAR PELE DO BEBÊ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. TAMANHO DA EMBALAGEM: 19,5CM X 11,5CM, POTE CONTENDO 70 UNIDADES.	COTTON LINE	PCT	20.595	R\$ 9,90	R\$ 203.890,50
	PENTE EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PENTE EM PLÁSTICO PARA CABELO, COM DENTES, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS (A X P) – 21 CM X 1 CM.	ANA MARIA	UNID.	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
12	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO – ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, 1 LITRO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, POIS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DEIXANDO UM PERFUME SUAVE; EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO FRASCO POLIETILENO (PET), TAMPA FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: AQUA: 88,6485, SOLVENTE: 7732-18-5, CITRIC ACID 1,25, ACIDIFICANTE/ACID 77-92-9 / 5949-29-1, COCAMIDE DEA: 1,5, ESPESANTE: 68603-42-9: DIPOTASSIUM EDTA 0,15; QUERATOLÍTICO	VIS NATIVA	UNID.	34.420	R\$ 21,52	R\$ 740.718,40
13	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML – ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER DIARIAMENTE A PELE E OS CABELOS DO BEBÊ. ODORE: CARACTERÍSTICO, PH: 6,0 – 7,0, VISCOSIDADE: 3601,3 – 8403,0 MPA.S (SPINDLE 3 -10RPM). EDTA, LAURYL GLUCOSIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POLYQUARTERNIUM-10, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, PEG-150 DISTEARATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM PCA, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, AQUA, PARFUM, (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO).	BIOMATIKA	UNID.	34.420	R\$ 14,15	R\$ 487.043,00
14	CREME DENTAL 50G – ESPECIFICAÇÃO: O CREME DENTAL SABOR MENTA PARA LIMPEZA EFICIENTE E PREVENÇÃO DE CÁRIES, PREVENIDO A FORMAÇÃO DO BIOFILME QUE FORMA A PLACA BACTERIANA E TÁRTARO. CALCIUM CARBONATE AQUA GLYCERIN SODIUM LAURETH SULFATE SODIUM MONOFLUORPHOSPHATE – 1500 PPM FLAVOR CELLULOSE GUM SODIUM BENZOATE SODIUM SACHARIN. PRODUTO HIGIENE BUCAL NOTIFICADO NA ANVISA, Nº 25351.468242/2014-40. PREVINE CÁRIES, PREVINE TÁRTARO, PREVINE PLACA BACTERIANA, PROPORCIONA HÁLITO FRESCO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.	FREEDENT	UNID.	16.848	R\$ 4,50	R\$ 75.816,00



SOLICITAÇÃO DE ADESAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01-01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.06.20.01-SME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 80

RUBRICA M

À(O) SECRETÁRIA(O) DE GESTÃO E GOVERNO - SGG

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

E-MAIL: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br / protocolo@sgg.caucaia.ce.gov.br

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos consultar a Vossa Senhoria, acerca da possibilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE, **ADERIR a Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.20.01-01**, com vigência de 08/08/2024 a 08/08/2025, gerenciada pela SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO - SGG do Município de CAUCAIA/CE, decorrentes de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.06.20.01-SME**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

A pretendida adesão reside na necessidade do AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE., que dentre os itens registrados por esse Órgão, destacamos os seguintes fornecedores e itens:

- DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01-01
FFX SOLUÇÕES LTDA
Endereço: ROD. CE 122, S/N, KM 56 - PIRANGI - IBARETAMA/CE
CNPJ Nº 37.536.601/0001-23
Telefone: 85-98877-3605
E-mail: ffxsolucoes@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT ATA	QUANT A ADERIR
1	SHAMPOO INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH: 6,5 - 7,5 (SOL. 10%): DENSIDADE- 0,98-1,02. COMPOSIÇÃO: DISODIUM LAURETH, SULFOSUCCINATE, COCAMIDOPROPYL BETAÍNE, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, CI 16035, DISODIUM EDTA, AQUA, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	34420	500
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DESENVOLVIDO PARA HIDRATAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 6,0 - 7,0. COMPOSIÇÃO: BHT, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PANTHENOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, GLYCERIN, PARFUM, AMINOMETHYL PROPANOL, COCOS NUCIFERA OIL, AQUA, CI 19140. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	34420	600
3	CREME PARA PENTEAR 300G - ESPECIFICAÇÃO: QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES, SEM ENXÁGUE, TODOS OS TIPOS DE CABELO, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS.	UND	34240	500
4	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G - ESPECIFICAÇÃO:	UND	16040	200

AB



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		FI	RUBRICA	
	DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A SUAVIDADE QUE TODA PELE NECESSITA. OS INGREDIENTES NATURAIS DO CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ADEREM À SUPERFÍCIE CUTÂNEA, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA O CONTATO DA URINA E DAS FEZES DO BEBÊ COM A PELE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE ASSADURAS. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,5 - 7,5. NA SUA COMPOSIÇÃO: TALC, ZINC OXIDE, CETEARYL ALCOHOL (AND) SODIUM CETEARYL SULFATE, GLYCERYL STEARATE, CETYL ALCOHOL, BHT, POLYSORBATE 20, MAURITIA FLEXUOSA FRUIT OIL, ARACHIS HYPOGAEA OIL, LINUM USITATISSIMUM SEED OIL, GLYCERIN, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, PARFUM, AQUA. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.			
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, COM PROTETOR DE CERDAS E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E LACRADO. PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). A ESCOVA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO EM NOME DO FABRICANTE FORNECIDO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UND	34240	700
6	GEL DENTAL 50G - ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA EXCLUSIVA COM INGREDIENTES ORGÂNICOS E NATURAIS PRODUTO VEGANO E CRUELTY-FREE. INDICADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS. SEM FLÚOR, SEM SULFATOS, SEM PARABENOS, SEM CORANTES E SEM SILICONES.	UND	34240	500
7	ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA CABELO RETA FLEXIVEL, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS - (A X L X P) - 21,5 CM X 4 CM X 2,5 CM.	UND	10424	100
8	HASTES FLEXÍVEIS 75 UND - ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS, DE ALGODÃO PROTEGIDOS COM ANTIGERME. SEGURO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UND	7969	400
9	LAVANDA INFANTIL 220ML - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR SUAVEMENTE A PELE MAIS DELICADA. ODOR CARACTERÍSTICO/SUAVE, PH 6,0 - 7,0 (SOL. 10%), DENSIDADE 0,809 G/ML. NA SUA COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL DENAT, AQUA, CI 19140, CI 42090, PARFUM (ALPHAISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYL, METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	34420	500
10	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, 1 LITRO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, POIS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DEIXANDO UM PERFUME SUAVE; EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO FRASCO POLIETILENO (PET), TAMPA FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: AQUA: 88,6485, SOLVENTE: 7732-18-5, CITRIC ACID 1,25, ACIDIFICANTE/ACID 77-92-9 / 5949-29-1, COCAMIDE DEA: 1,5, ESPESSANTE: 68603-42-9: DIPOTASSIUM EDTA 0,15: QUERATOLÍTICO	UND	34420	400
11	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER DIARIAMENTE A PELE E OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,0 - 7,0, VISCOSIDADE: 3601,3 - 8403,0 MPAS (SPINDLE 3 - 10RPM). EDTA, LAURYL GLUCOSIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POLYQUARTERNIUM-10, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE,	UND	34420	800

ABO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CITRIC ACID, GLYCERIN, PEG- 150 DISTEARATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM PCA, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, AQUA, PARFUM, (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL.

FI	Q3
RUBRICA	W

Solicitamos Ofício de Anuência, assim como, documentação comprobatória quanto á realização do procedimento licitatório, tais como: **EDITAL. PUBLICAÇÕES. ATA DO CERTAME. PROPOSTAS DE PREÇOS. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONTRATOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES**, a fim de compor e respaldar o procedimento cabível, a fim de compor e respaldar o procedimento cabível.

Com vistas a darmos maior celeridade ao processo, solicitamos que sua resposta seja formalizada, assinada, e encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: **cplsenadorp@gmail.com**.

Finalmente, ao tempo em que ficamos no aguardo de vossa deliberação, vale-nos do ensejo para renovarmos nossos votos de distinta consideração e apreço.

Senador Pompeu-CE, em 14 de Março de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01-01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.06.20.01-SME

À

FFX SOLUÇÕES LTDA

Endereço: ROD. CE 122, S/N, KM 56 - PIRANGI - IBARETAMA/CE

CNPJ Nº 37.536.601/0001-23

Telefone: 85-98877-3605

REPRESENTANTE: FAAD FERNANDES ELIAS

E-mail: ffxsolucoes@gmail.com

Prezado,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos solicitar anuência a Vossa Senhoria da nossa Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.20.01-01, com vigência de 08/08/2024 a 08/08/2025, gerenciada pela SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO - SGG do Município de CAUCAIA/CE, decorrente de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.06.20.01-SME, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em que essa empresa mantém registro de preço para os produtos abaixo especificados:

- DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01-01

FFX SOLUÇÕES LTDA

Endereço: ROD. CE 122, S/N, KM 56 - PIRANGI - IBARETAMA/CE

CNPJ Nº 37.536.601/0001-23

Telefone: 85-98877-3605

E-mail: ffxsolucoes@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT ATA	QUANT A ADERIR
1	SHAMPOO INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH: 6,5 - 7,5 (SOL. 10%); DENSIDADE- 0,98-1,02. COMPOSIÇÃO: DISODIUM LAURETH, SULFOSUCCINATE, COCAMIDOPROPYL BETAÍNE, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, CI 16035, DISODIUM EDTA, AQUA, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	34420	500
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DESENVOLVIDO PARA HIDRATAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 6,0 - 7,0. COMPOSIÇÃO: BHT, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PANTHENOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, GLYCERIN, PARFUM, AMINOMETHYL PROPANOL, COCOS NUCIFERA OIL, AQUA, CI 19140. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA	UND	34420	600



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.		RUBRICA		
3	CREME PARA PENTEAR 300G - ESPECIFICAÇÃO: QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES, SEM ENXÁGUE, TODOS OS TIPOS DE CABELO, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS.	UND	34240	500
4	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A SUAVIDADE QUE TODA PELE NECESITA. OS INGREDIENTES NATURAIS DO CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ADEREM À SUPERFÍCIE CUTÂNEA, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA O CONTATO DA URINA E DAS FEZES DO BEBÊ COM A PELE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE ASSADURAS. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,5 - 7,5. NA SUA COMPOSIÇÃO: TALC, ZINC OXIDE, CETEARYL ALCOHOL (AND) SODIUM CETEARYL SULFATE, GLYCERYL STEARATE, CETYL ALCOHOL, BHT, POLYSORBATE 20, MAURITIA FLEXUOSA FRUIT OIL, ARACHIS HYPOGAEA OIL, LINUM USITATISSIMUM SEED OIL, GLYCERIN, PHENOXYETHANOL, METHYL PARABEN, ETHYL PARABEN, PROPYL PARABEN, BUTYL PARABEN, ISOBUTYL PARABEN, PARFUM, AQUA. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	16040	200
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, COM PROTETOR DE CERDAS E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E LACRADO. PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). A ESCOVA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE RENOVACÃO EM NOME DO FABRICANTE FORNECIDO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UND	34240	700
6	GEL DENTAL 50G - ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA EXCLUSIVA COM INGREDIENTES ORGÂNICOS E NATURAIS PRODUTO VEGANO E CRUELTY-FREE. INDICADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS. SEM FLÚOR, SEM SULFATOS, SEM PARABENOS, SEM CORANTES E SEM SILICONES.	UND	34240	500
7	ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA CABELO RETA FLEXIVEL, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS - (A X L X P) - 21,5 CM X 4 CM X 2,5 CM.	UND	10424	100
8	HASTES FLEXÍVEIS 75 UND - ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS, DE ALGODÃO PROTEGIDOS COM ANTIGERME. SEGURO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UND	7969	400
9	LAVANDA INFANTIL 220ML - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR SUAVEMENTE A PELE MAIS DELICADA. ODOR CARACTERÍSTICO/SUAVE, PH 6,0 - 7,0 (SOL. 10%), DENSIDADE 0,809 G/ML. NA SUA COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL DENAT, AQUA, CI 19140, CI 42090, PARFUM (ALPHAISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYL, METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, LIMONENE, LINALOOL. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND	34420	500
10	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, 1 LITRO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, POIS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DEIXANDO UM PERFUME SUAVE; EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO FRASCO POLIETILENO (PET), TAMPA FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: AQUA: 88,6485, SOLVENTE: 7732-18-5, CITRIC ACID 1,25, ACIDIFICANTE/ACID 77-92-9 / 5949-29-1, COCAMIDE DEA: 1,5, ESPESSANTE: 68603-42- 9: DIPOTASSIUM EDTA 0,15; QUERATOLÍTICO	UND	34420	400
11	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE	UND	34420	800



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO LICITAÇÃO

Fl.

RUBRICA

LIQUIDO INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER DIARIAMENTE A PELE E OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,0 - 7,0, VISCOSIDADE: 3601,3 - 8403,0 MPAS (SPINDLE 3 -10RPM). EDTA, LAURYL GLUCOSIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POLYQUARTERNIUM-10, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, PEG- 150 DISTEARATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM PCA, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, AQUA, PARFUM, (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL.

Solicitamos, ainda, toda a **documentação de Habilitação da Empresa**, assim como exigido no Edital do referido processo licitatório, e **Proposta de Preços** a fim de compor e respaldar o procedimento cabível.

Com vistas a darmos maior celeridade ao processo, solicitamos que sua resposta seja formalizada, assinada, e encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: **cplsenadorp@gmail.com**.

Atenciosamente,

Senador Pompeu/CE, 14 de Março de 2025.


ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

ASSUNTO: ANUENCIA PARA USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.06.20.01 – 01, oriunda do pregão eletrônico n 2024.06.20.01 - SME, Junto a empresa FFX SOLUÇÕES LTDA.

A empresa **FFX SOLUÇÕES LTDA**, com sede em Rod CE 122, S/N, Km 56, Pirangi - Ibaretama – Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 37.536.601/0001-23, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Faad Fernandes Elias, brasileiro, solteiro, empresário/contador, inscrito no CPF n° 039.988.283-97 e R.G. sob o n° 020641-08–CRC-CE.

Em resposta a sua solicitação, informamos que somos favoráveis a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.06.20.01 - 01, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.06.20.01 - SME, DO MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE.

Desde já nos colocamos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Ibaretama/Ce, 14 de março de 2025.

FFX SOLUÇÕES LTDA**CNPJ: 37.536.601/0001-23****Faad Fernandes Elias****Sócio - Administrador****RG: 02064108–CRC-CE****CPF: 039.988.283-97****FAAD****FERNANDES****ELIAS:0399882****8397**

Assinado de forma

digital por FAAD

FERNANDES

ELIAS:03998828397

Dados: 2025.03.14

16:27:07 -03'00'

FFX SOLUÇÕES LTDA

Rua: Rodovia CE 122 , s/n, Km 56, Pirangi, Ibaretama-Ce

CNPJ: 37.536.601/0001-23, Fone: (85) 98877-3605

E-mail: ffxsolucoes@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2024.06.20.01 - 01, oriunda do pregão eletrônico nº 2024.06.20.01 - SME, da Prefeitura Municipal de Caucaia-Ce

Razão Social: FFX SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.536.601/0001-23 IE: 06.332.011-8

Endereço: Rod CE 122, S/N, Km 56, Pirangi - Ibaretama – Ceará

Fone: (85) 98877-3605. E-mail: ffxsolucoes@gmail.com

Banco: Banco do Brasil Agência: 2937-8 Conta Corrente: 38072-5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SHAMPOO INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH: 6,5 - 7,5 (SOL. 10%): DENSIDADE- 0,98-1,02. COMPOSIÇÃO:DISODIUM LAURETH, SULFOSUCCINATE, COCAMIDOPROPYL BETAÍNE, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, CI 16035, DISODIUM EDTA, AQUA, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL.	UND	BIOMATIKA	500	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DESENVOLVIDO PARA HIDRATARDESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 6,0 - 7,0. COMPOSIÇÃO: BHT, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, CERIMONIUM CHLORIDE, PANTHENOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, GLYCERIN, PARFUM, AMINOMETHYL PROPANOL, COCOS NUCIFERA OIL, AQUA, CI 19140.	UND	BIOMATIKA	600	R\$ 12,36	R\$ 7.416,00
3	CREME PARA PENTEAR 300G - ESPECIFICAÇÃO: QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES, SEM ENXÁGUE, TODOS OS TIPOS DE CABELO, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS.	UND	TRALALÁ	500	R\$ 15,62	R\$ 7.810,00

FFX SOLUÇÕES LTDA

Rua: Rodovia CE 122 , s/n, Km 56, Pirangi, Ibaretama-Ce

CNPJ: 37.536.601/0001-23, Fone: (85) 98877-3605

E-mail: ffxsolucoes@gmail.com

4	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A SUAVIDADE QUE TODA PELE NECESSITA. OS INGREDIENTES NATURAIS DO CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ADÈREM À SUPERFÍCIE CUTÂNEA, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA O CONTATO DA URINA E DAS FEZES DO BEBÊ COM A PELE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE ASSADURAS. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,5 - 7,5. NA SUA COMPOSIÇÃO: TALC, ZINC OXIDE, CETEARYL ALCOHOL (AND) SODIUM CETEARYL SULFATE, GLYCERYL STEARATE, CETYL ALCOHOL, BHT, POLYSORBATE 20, MAURITIA FLEXUOSA FRUIT OIL, ARACHIS HYPOGAEA OIL, LINUM USITATISSIMUM ISEED' OIL, GLYCERIN, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, JE BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, PARFUM, AQUA.	UND	BIOMATIKA	200	R\$	13,81	R\$	2.762,00
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO, 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, COM PROTETOR DE CERDAS E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E LACRADO. PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). A ESCOVA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	MEDFIO	700	R\$	2,00	R\$	1.400,00
6	GEL DENTAL 50G - ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA EXCLUSIVA COM INGREDIENTES ORGÂNICOS E NATURAIS PRODUTO VEGANO E CRUELTY-FREE. INDICADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS. SEM FLÚOR, SEM SULFATOS, SEM PARABENOS, SEM CORANTES E SEM SILICONES.	UND	SUAVETEX	500	R\$	9,75	R\$	4.875,00
7	ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA CABELO RETA FLEXIVEL, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS - (A X L X P) - 21,5 CM X 4 CM X 2,5 CM.	UND	ANA MARIA	100	R\$	11,85	R\$	1.185,00
8	HASTES FLEXÍVEIS 75 UND - ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS, DE ALGODÃO PROTEGIDOS COM ANTIGERME. SEGURO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	CX	FLOCONETES	400	R\$	2,70	R\$	1.080,00

FFX SOLUÇÕES LTDA

Rua: Rodovia CE 122, s/n, Km 56, Pirangi, Ibaretama-Ce

CNPJ: 37.536.601/0001-23, Fone: (85) 98877-3605

E-mail: ffxsolucoes@gmail.com

9	LAVANDA INFANTIL 220ML- ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR SUAVEMENTE A PELE MAIS DELICADA ODOR CARACTERÍSTICO/SUAVE, PH 6,0 - 7,0 (SOL. 10%), DENSIDADE 0,809 G/ML. NA SUA COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL DENAT, AQUA, CI 19140, CI 42090, PARFUM (ALPHAISOMETHYL IONONE BUTYLPHENYL, METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, LIMONENE, LINALOOL.	UND	BIOMATIKA	500	R\$ 19,12	R\$ 9.560,00
10	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, 1 LITRO- INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, POIS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DEIXANDO UM PERFUME SUAVE; EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO FRASCO POLIETILENO (PET), TAMPA FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: AQUA: 88,6485, SOLVENTE: 7732-18-5, CITRIC ACID 1,25, ACIDIFICANTE/ACID 77-92-9 / 5949-29-1, COCAMIDE DEA:1,5, ESPESSANTE: 68603-42-9: DIPOTASSIUM EDTA 0,15: QUERATOLÍTICO	UND	VIS NATIVA	400	R\$ 21,52	R\$ 8.608,00
11	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER DIARIAMENTE A PELE E OS CABELOS DO BEBE. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,0 - 7,0 VISCOSIDADE: 3601,3 - 8403,0 MPA.S (SPINDLE 3 - 10RPM). EDTA, LAURYL GLUCOSIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POLYQUARTERNIUM-10, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, PEG-150 DISTEARATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM PCA, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN; PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, AQUA, PARFUM, (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL.	UND	BIOMATIKA	800	R\$ 14,15	R\$ 11.320,00

FFX SOLUÇÕES LTDA

Rua: Rodovia CE 122 , s/n, Km 56, Pirangi, Ibaratama-Ce

CNPJ: 37.536.601/0001-23, Fone: (85) 98877-3605

E-mail: ffxsolucoes@gmail.com

Valor do Lote: R\$ 62. 671,00 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme os termos do edital.

Observações:

* O proponente declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I -

Projeto Básico/Termo de Referência deste edital

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

- > encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- > tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- > seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Ibaretama(Ce), 14 de março de 2025.

FAAD

FERNANDES

ELIAS:039988283

97

Assinado de forma digital

por FAAD FERNANDES

ELIAS:03998828397

Dados: 2025.03.14

16:28:48 -03'00'

FFX SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.536.601/0001-23

Faad Fernandes Elias

Sócio - Administrador

RG: 02064108-CRC-CE

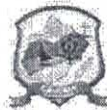
CPF: 039.988.283-97

FFX SOLUÇÕES LTDA

Rua: Rodovia CE 122 , s/n, Km 56, Pirangi, Ibaretama-Ce

CNPJ: 37.536.601/0001-23, Fone: (85) 98877-3605

E-mail: ffxsolucoes@gmail.com



Ofício N° 388/2025

Caucaia/CE, 18 de março de 2025.

A Sra.

Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra;

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ASSUNTO: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.06.20.01-01;

Prezada,

Reportando-nos a Consulta de aceitação para Adesão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, no termo do Decreto Municipal n° 1.349, de 12 de julho de 2023, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços de por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de Órgão Interessado (Carona), servimo-nos da presente para manifestar que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como Órgão Gerenciador, **AUTORIZA** a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 2024.06.20.01-01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, representada neste ato pela autoridade competente abaixo designada, nas mesmas condições e valores nela estabelecida, conforme demanda explicitada pelo solicitante de adesão.

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços poderão não exceder aos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços e, ainda a partir deste, fica sob a responsabilidade do detentor do preço optar por aceitação ou não da adesão, desde que o fornecimento não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas com a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, devendo assim, o solicitante efetuar a devida consulta e adotar as providências cabíveis, inclusive quanto a devida formalização e instrução processual própria.

As peças condizentes estão disponíveis no Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Bem como no Departamento de Gestão de Licitações deste Município, estando o mesmo com vistas franqueadas para qualquer interessado.





Ficamos a disposição de vossa Senhoria para esclarecimentos adicionais, ao tempo que renovam votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA
ORDENADOR DE DESPESAS – AUTORIDADE COMPETENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

